

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.715 NATAL, 21 DE JULHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 019/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.224.281/0001-10, com representação estabelecida à Rua José Ribeiro Dantas, n. 275, Salas 404 e 406, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.062-480, neste ato representada por Dennis Fernandes de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o n. 084.417.344-45.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do Contrato Administrativo n. 019/2016 – DPE/RN por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 30 (trinta) de julho de 2020 e termo final na data de 29 (vinte e nove) de julho de 2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 019/2016 – DPE/RN para dar continuidade à prestação de serviços técnicos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 633/2020, art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Natal, 20 de julho de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**Dennis Fernandes de Medeiros**

Qualitek Tecnologia LTDA-EPP  
CNPJ n. 10.224.281/0001-10

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.715 NATAL, 21 DE JULHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 05/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Pau dos Ferros/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.148.421/0001-76, com sede estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, n. 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP n. 59.900-000, neste ato representada por seu Prefeito, Leonardo Nunes Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o n. 025.260.944-10.

Objeto: O presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: Este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: O presente termo de cooperação técnica e administrativa será de 02 (dois) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 865/2020, Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994 e Lei Complementar n. 454, de 05 de julho de 2011.

Natal, 20 de julho de 2020.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Unidade Cessionária

LEONARDO NUNES RÊGO  
Prefeito do Município de Pau dos Ferros/RN  
Unidade Cedente

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.715 NATAL, 21 DE JULHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria nº199/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 11ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020**, a realizar-se no dia **24 de julho de 2020, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Aprovação da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado.
- Processo nº 1.335/2019. Assunto: Conflito de atribuições. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 897/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NDH). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 898/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NURCIV). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 899/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDECON). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 900/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NTC). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 901/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDESA). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 902/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDEM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 903/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUEP). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 904/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUAP). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 905/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUCIV). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 906/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NURCRIM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 907/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDECA). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 908/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUPACIV/ NATAL). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 909/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUTEC). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 910/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUED). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 911/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDEV). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 912/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NAE). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 913/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUPID). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. COMUNICAR à representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.715 NATAL, 21 DE JULHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 599/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 03 a 17 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.586/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 03 a 17 de agosto do ano em curso**, a 7ª Defensoria Cível de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.715 NATAL, 21 DE JULHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 596/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria de nº 590/2020 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de julho de 2020, edição de nº. 14.714, que designou a Defensora Pública **VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA**, matrícula nº 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 03 a 14 de agosto de 2020, a 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.715 NATAL, 21 DE JULHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 597/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA**, matrícula 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 03 a 12 de agosto de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.233/2019;

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública **LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA**, matrícula 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 13 e 14 de agosto de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 895/2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **PAULO MAYCON COSTA DA SILVA**, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 03 a 14 de agosto de 2020**, a 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.715 NATAL, 21 DE JULHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 598/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN encontra-se vaga;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 03 a 17 de agosto do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte